



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT

REQUERIMENTO Nº ^{RO} 410 /2015
(Da Deputada Celina Leão e outros)

Em 25/3/15
Assessoria de Plenário

Requer o registro da "Frente Parlamentar em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil – FREPADEBOM no Distrito Federal".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requer o registro da "Frente Parlamentar em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil – FREPADEBOM", composta pelos ilustres Pares signatários deste Requerimento.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RO Nº 410 /2015
Fis. Nº 017

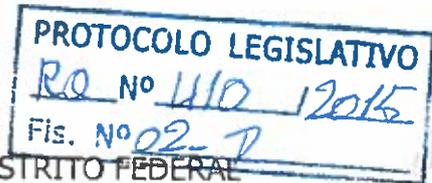
A Frente Parlamentar em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil – FREPADEBOM será uma entidade civil de natureza política e suprapartidária, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do distrito Federal, em consonância com a resolução nº 255, de 2012, que dispõe sobre o registro das Frentes Parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O Bombeiro Civil é um "profissional" de prevenção e ação em emergências, que tem sua ação muito mais ampla do que apenas "prevenção de incêndios". Um Bombeiro Civil atua em serviços de salvamento e resgate, em emergências industriais e desastres

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



naturais, integra forças municipais e Defesa Civil, além de entidades públicas e empresas privadas, tornando o Brasil muito mais seguro.

O Bombeiro Civil trabalha em toda e qualquer situação de grande concentração de pessoas, ou certo grau de risco, esse profissional previne situações de emergência, e caso haja, ele controla ou diminui sua dimensão, salvando vidas e evitando prejuízos, os locais que tem Bombeiros Civis contam como um sistema interno de prevenção e resposta a emergências, assim dificilmente precisarão de socorro externo, que são os Bombeiros Militares, portanto, o trabalho dos Bombeiros Civis, além de proporcionar segurança, trás economia para o estado.

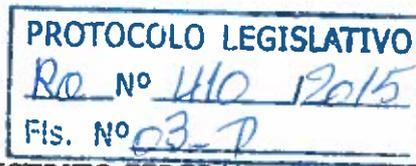
No Brasil com 5.564 Municípios, apenas 635 possuem serviço de Bombeiros, são 4.929 municípios no Brasil sem serviço de Bombeiros (fonte Agência Brasil 2009). O Bombeiro Militar, é funcionário público estadual, não pode prestar serviços em empresas privadas, as quais devem contratar os Bombeiros Civis. Destes 635 municípios que tem serviços de Bombeiros, em mais de 100, principalmente no Sul, o serviço é feito por Bombeiro Civil Voluntário.

O Bombeiro Civil existe no Brasil desde 1892, a profissão vem ganhando projeção em todo País nos últimos anos, há Sindicatos, Associações, Conselho, Centros de Formação e Aperfeiçoamento, empresas e milhares de empregados por contratação direta e indireta em todo País.

É nesse sentido que a referida Frente Parlamentar desenvolverá seus trabalhos, tendo como missão, a conscientização, defesa e desenvolvimento da profissão de Bombeiro Civil no Distrito Federal-DF.

Neste contexto esta Frente tem como objetivos primordiais, entre outros:

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT

- a) Criação de um espaço concebido pela disposição mútua de seus integrantes, com funcionamento estruturado, onde se trocam informações e se forma a vontade de agir;
- b) Promover encontro regular e periódico entre o Poder Executivo e empresários que livremente decidirem dar seu apoio para a solução dos principais e mais urgentes problemas que a categoria está sofrendo no momento. Será, portanto, um território de articulação de práticas de responsabilidade social empresarial, buscando sugerir proposições aos Poderes Legislativo e Executivo, potencializando os resultados;
- c) Orientar e assessorar a formulação de projetos de desenvolvimento da profissão de Bombeiro Civil;
- d) Acompanhar a implantação efetiva do projeto do quantitativo mínimo para alocação de profissionais Bombeiros Civis nos Órgãos do Poder Público do Distrito Federal, sua regulamentação, atos e procedimentos decorrentes;
- e) Realizar o assessoramento na formulação de políticas governamentais de apoio e ampliação de postos de serviços, propondo ajustes e aperfeiçoamentos necessários à sua implantação e manutenção dos existentes;
- f) Promover a articulação e a integração entre diversos órgãos governamentais, as entidades de representação da categoria e da sociedade civil organizada que atuem no segmento profissional de Bombeiro Civil;
- g) Propor os ajustes e aperfeiçoamentos necessários à implantação da política de fortalecimento e desenvolvimento da profissão de Bombeiro Civil;
- h) Promover ações que levem à consolidação e articulação dos diversos programas, projetos e atividades de apoio ao desenvolvimento da profissão;

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

KL

R.T.



- i) Estimular e fortalecer as empresas prestadoras e formadoras do profissional bombeiro civil para influir na transformação e na melhoria da qualidade da prestação de serviço desses profissionais na nossa cidade;
- j) Criar leque de possibilidades de parcerias entre o poder público e o empresariado da categoria. Uma dessas alternativas é a ampliação do mercado e postos de serviço de bombeiro civil nas áreas do setor público do Distrito Federal que não existe;
- k) Estimular a contratação e manutenção destes profissionais em empresas e áreas de evento que se enquadrem na necessidade de presença deste profissional conforme dimensionamento de normas específicas padrões internacionais e parâmetros da legislação vigente;
- l) Defesa e desenvolvimento da profissão de Bombeiro Civil;
- m) Apresentar formas viáveis de constituir e manter serviços públicos de Bombeiros Civis, onde não existam serviços de Bombeiros Militares quanto em complementação onde estes serviços já existam e estejam em situação precária ou insuficiente;
- n) Incentivos às parcerias entre a iniciativa privada e o poder público na ampliação e desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil.
- o) Aperfeiçoar o exercício da profissão de Bombeiro Civil de forma que as regras sobre o exercício da profissão de Bombeiro Civil sejam discutidas, e propostas por esta Frente Parlamentar em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil, composta predominantemente por civis representantes do povo nos diversos níveis do governo, e da sociedade garantindo atenção de forma democrática e justa aos interesses dos integrantes dessa classe de trabalhadores e da sociedade;
- p) Facilitar e estimular o Legislativo e o Poder Executivo do Distrito Federal, visando o desenvolvimento da profissão, consequentemente ampliação e da



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT



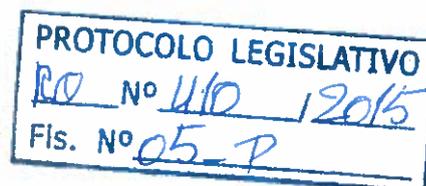
- manutenção dos postos de serviços de Bombeiro Civil nas repartições e espaços públicos;
- q) Desenvolvimento de ações inovadoras que engajam o empresariado e outros segmentos sociais ligados à categoria de Bombeiro Civil na implementação de políticas públicas que beneficiam a ampliação do mercado e postos de serviços;
- r) Estimular a qualificação profissional de acordo com a lei federal 11.901/2009, para as empresas formadoras de Bombeiros Civis se enquadrarem no nivelamento da carga horaria de acordo com a **CBO/MTE e ABNT**.

Por fim, a Frente Parlamentar objetiva dar início a um novo momento político, firmar um compromisso para a defesa e desenvolvimento da profissão de Bombeiro Civil no Distrito Federal, em todas as áreas de atuação deste profissional, seja o empregado em empresas de todos os tipos e portes, seja o que presta atendimento público a sociedade, discutir de forma ampla os instrumentos de regulação e de financiamento das áreas de formação, aperfeiçoamento e atual deste profissional, sempre visando garantir à população do DF profissionais qualificados e quantidade suficiente de bombeiros nos órgãos públicos, bem como estimular a contratação e manutenção destes profissionais em empresas e áreas de evento que se enquadrem na necessidade de presença deste profissional.

Por todo esse quadro aqui relatado é que requeremos o registro da "Frente Parlamentar em Defesa e Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil - FREPADEBOM".

Sala das Sessões em,

de 2015.



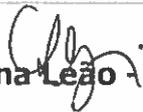
Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Celina Leão

fls.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT




Celina Leão - PDT
Deputada Distrital

Agaciel Maia - PTC
Deputado Distrital

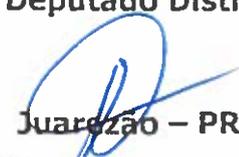
Chico Leite - PT
Deputado Distrital

Chico Vigilante - PT
Deputado Distrital

Cristiano Araújo - PTB
Deputado Distrital

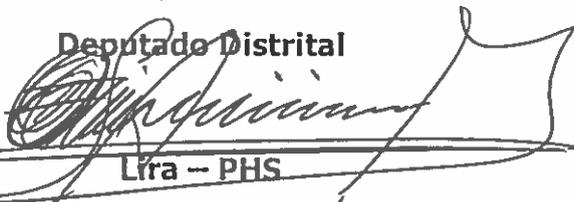
Dr. Michel - PP
Deputado Distrital

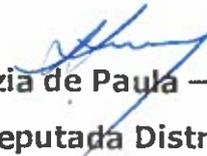
Joe Valle - PDT
Deputado Distrital

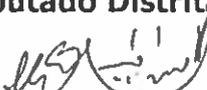

Juarezão - PRTB
Deputado Distrital

Júlio César - PRB
Deputado Distrital

Liliane Roriz - PRTB
Deputada Distrital


Lira - PHS
Deputado Distrital


Luzia de Paula - PEN
Deputada Distrital


Prof. Israel Batista - PV
Deputado Distrital

Prof. Reginaldo Veras - PDT
Deputado Distrital

Rafael Prudente - PMDB
Deputado Distrital

Raimundo Ribeiro - PSDB
Deputado Distrital





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT

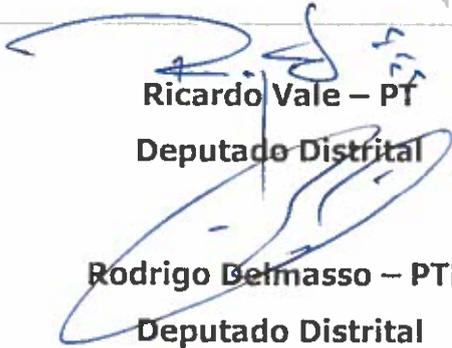


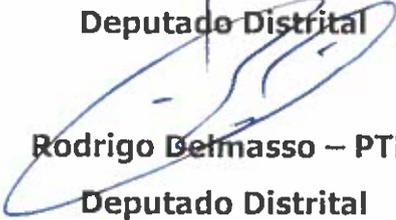
Renato Andrade – PR
Deputado Distrital

Robério Negreiros – PMDB
Deputado Distrital

Sandra Faraj – SD
Deputada Distrital

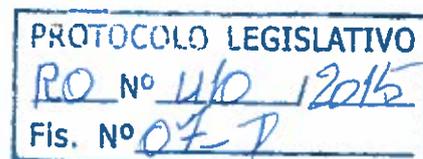
Wasny de Roure – PT
Deputado Distrital


Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital


Rodrigo Belmasso – PTN
Deputado Distrital


Telma Rufino – PPL
Deputada Distrital

Wellington Luiz - PMDB
Deputado Distrital





Assunto: Distribuição do Requerimento nº 410/2015

Autoria: Deputada Celina Leão (Frente Parlamentar)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, à **Assessoria de Plenário e Distribuição**, para encaminhamento ao **Gabinete da Autora**, para as providências de que trata o art. 3º, “caput”, da **Resolução nº 255, de 2012 – ata de fundação e constituição e estatuto da Frente Parlamentar**, bem como o **parágrafo único** do referido dispositivo - *indicação do representante responsável perante a CLDF por todas as informações que forem prestadas à Mesa Diretora.*

Em 25/03/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

